



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.608/2013

2 de dezembro de 2013.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.437/2011 QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO OU DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quadro de Vagas, A-Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Anexo I da Lei nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo constante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de dezembro de 2013.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTAO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

A – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Função	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
Professor	02	40 horas semanais	2.732,14	Nível Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia
Instrutor de Artesanato	06	40 horas semanais	1.017,53	Alfabetizado e possuir Certificados de cursos realizados com documentação comprobatória.
Instrutor de Informática	02	40 horas semanais	1.017,53	Ensino Médio e certificados de cursos realizados com documentação comprobatória.
Ajudante de Serviços Gerais	01	40 horas semanais	833,02	Alfabetizado e possuir Carta de Recomendação.
Cozinheiro (a)	01	40 horas semanais	833,02	Alfabetizado e possuir Carta de Recomendação.
Operador de Programas Sociais	08	40 horas semanais	1.066,25	Ensino Médio/Curso Informática

Fonte: Departamento de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e Secretaria Municipal de Assistência Social.